



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.246, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa – COMTUR-LS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Turismo de Lagoa Santa - COMTUR-LS, nos termos da Lei Municipal 4.654, de 23 de julho de 2021.

Art. 2º O COMTUR-LS será composto pelos seguintes membros titulares e suplentes, para mandatos de 2 (dois) anos –março/2022 a março/2024:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
SMBES – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	Isadora Senra Prado
SMBES – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Luiz Tadeu Neves Pimenta	Gabriel de Castro Lambert
SMBES – Diretoria Municipal de Turismo e Cultura	Nínive Campos Castro	Marta Soares Machado
SMDU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	Millena Ariana Boueri Janducci	Paula do Nascimento Ferreira
Câmara Municipal de Lagoa Santa	Daniel Henrique Marçal	Cléber de Lima Prado
Associação Comercial de Lagoa Santa	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	Regis Rocha Pimenta
Meios de Hospedagem, Bares e Restaurantes	Marlon Tadeu Penido Cunha	Mauro Roberto Ribeiro Pinto
Associação do Circuito das Grutas	Adriana Ferreira da Cruz	Marília de Fátima Martins
Organização do Terceiro Setor – Gruta Lapinha Viva	Luci Rosa da Silva	Maurício Lino Moreira
Organização do Terceiro Setor – AMAR	Érika Suzanna Banyái	Lúcio dos Santos Costa
Cooperativa de Taxi	Webert Corrêa Fernandes	Expedito Matias Ferreira
Parque Estadual do Sumidouro	Rodrigo Teribebe	Isabella Janot Pacheco Carneiro

Art. 3º O COMTUR-LS terá o apoio da Secretaria Executiva para garantir o desenvolvimento de seus trabalhos, tendo os seguintes integrantes:

Secretaria Executiva	Josiane Reginaldo de Oliveira	Servidora Efetiva Matrícula nº 270684
Secretária Adjunta	Sara Lopes Civinelli	Servidora Efetiva Matrícula nº 278450



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 4º Os trabalhos realizados no COMTUR-LS e em sua Secretaria Executiva são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 17 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.